

A photograph of a woman with short, grey hair, smiling and looking down at a smartphone she is holding in her hands. She is wearing a dark blue long-sleeved top and small pearl earrings. The background is softly blurred, showing what appears to be a window with light coming through. A dark blue semi-transparent banner is overlaid at the bottom of the image, containing white text.

gerenciamento de riscos

2S23

Índice

1	GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
2	OBJETIVO	4
3	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
4	CAPITAL	12
5	RISCO DE CRÉDITO	16
6	RISCO DE MERCADO	17
7	RISCO DE LIQUIDEZ	18
8	RISCO OPERACIONAL	19
9	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	22
10	RISCO REPUTACIONAL	24
11	RISCO CIBERNÉTICO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	25
12	ANEXO	26

1 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Somos um banco focado em relacionamento e inclusão financeira e digital para pessoas de menor renda, que recebam benefício ou salário conosco, possibilitando o acesso a produtos e serviços financeiros para milhões de brasileiros. Temos o propósito de fazer o dia a dia das pessoas melhor por meio de crédito, seguros, serviços bancários, investimentos, marketplace e de um atendimento acolhedor nas nossas 900 lojas em todo o Brasil, além de múltiplos canais de atendimento, como aplicativo, internet banking, caixa eletrônico, WhatsApp, entre outros.

Nascemos em 1999 como um agente de distribuição de crédito no Sul do Brasil e, em 2016, nos tornamos banco. Inovamos ao transformar o número do celular do cliente em número da conta corrente e criamos a primeira solução de pagamento via QR Code. Em 2018, ampliamos o portfólio para uma oferta bancária completa e nos tornamos pagador da folha do INSS, acessando mais de 36 milhões de beneficiários.

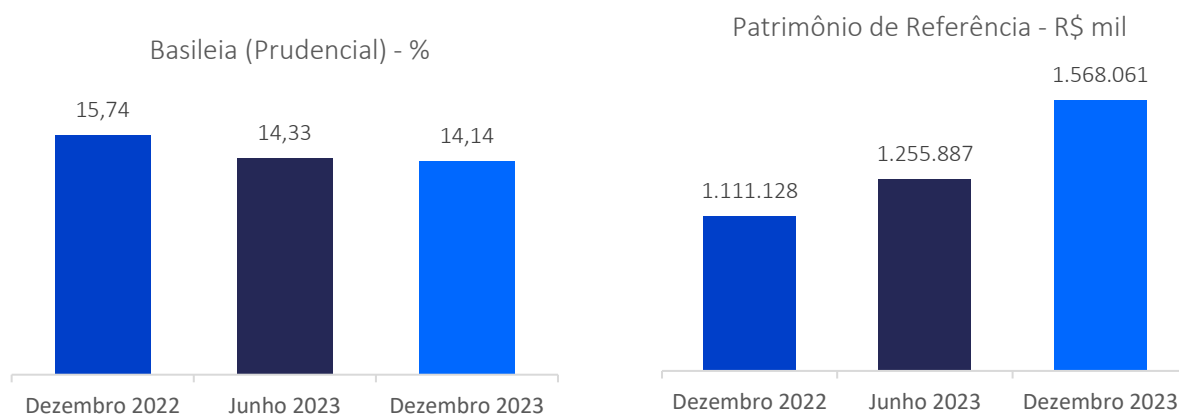
Em 2021, mudamos a nossa sede para Campinas, no estado de São Paulo, em um espaço sustentável que privilegia a interação e a criatividade dos times corporativos. Nossa cultura é orientada pelo Jeito Agi, que se baseia nos valores de pensar como cliente, agir como empreendedor e curtir a jornada.

Unimos atendimento humanizado e tecnologia para democratizar o acesso a serviços para a população, garantindo autonomia e independência para quem mais precisa.

2 OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de divulgar ou comunicar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Resolução BCB 54/20 e Resolução CMN 4.557/17. São detalhadas as exposições que o banco possui em relação aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e demais riscos relevantes à instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, que permite uma adequada visão do Agibank em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são detalhados no seu tópico correspondente:

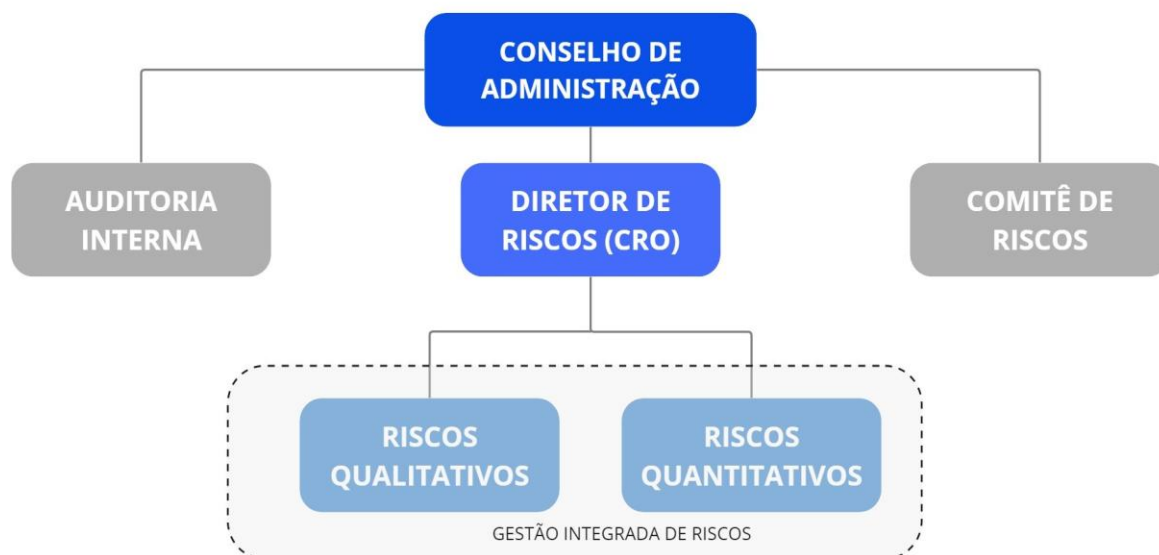


3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução CMN 4.557 de 2017, possui uma área de Gerenciamento de Riscos responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, visando administrar os riscos aos quais a instituição está exposta de acordo com o apetite ao risco, as políticas e aos procedimentos estabelecidos, garantindo, em caráter preventivo, que sejam tomadas as medidas necessárias para manter os indicadores dentro dos objetivos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



E as atribuições são conforme:

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Definir as regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Fixar e revisar os níveis de apetite por risco da instituição na RAS;
- Aprovar e revisar as políticas, estratégias, os limites de gerenciamento de riscos e o plano de contingência de liquidez;
- Autorizar, quando necessário, as exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por risco fixados na RAS;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive assunção de riscos acima dos níveis de riscos fixados na RAS; e
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

3.2 COMITÊ DE RISCOS

- Avaliar o enquadramento de capital e recomendações;
- Acompanhar a adequação ao apetite de risco declarado pela Instituição;
- Acompanhar a exposição integrada de riscos da Instituição;
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de gestão de continuidade de negócios, planos de contingência de liquidez/capital e o plano de capital;
- Acompanhar:
 - Processo de *Business Impact Analysis* e o Plano de Continuidade de Negócio;
 - Avaliação e proposta de modelos de riscos de crédito, liquidez, mercado e capital;
 - Efetividade do sistema de controles internos, incluindo a implementação dos planos de ação;
 - Dados de perdas operacionais e medidas de mitigação tomadas;

- o Aderência regulatória dos processos do Agibank e os planos de ação para implementação de correções.
- o Temas de Segurança da Informação, como novas ocorrências, implementações de novos controles e divulgação dos principais indicadores da área;
- o Processo de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- o Aceites de risco da instituição; e
- o Ações para disseminação da cultura de Controles Internos, PLD/FT e Gestão de Riscos para a organização.

3.3 DIRETOR DE RISCOS (CRO)

- Propor anualmente recomendações ao Conselho de Administração acerca de políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e capital;
- Propor ao Conselho de Administração a revisão do programa de testes de estresse, das políticas para a gestão de continuidade dos negócios, do plano de contingência de liquidez e do plano de capital;
- Auxiliar o Conselho de Administração na definição dos níveis de apetite por riscos (RAS) da instituição;
- Auxiliar o Conselho de Administração na formulação da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações e das normas de gerenciamento de riscos;
- Avaliar o cumprimento das regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequar a RAS aos objetivos estratégicos da instituição, as políticas, os processos, os relatórios, os sistemas e os modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Capacitar os integrantes da unidade de gerenciamento de riscos acerca de políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos de gerenciamento de riscos;

- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos ou de capital, auxiliando a Diretoria Executiva;
- Reportar a Diretoria Executiva sempre que houver eventos que levam ao descumprimento desta política;
- Consolidar as informações a serem divulgadas no relatório de GIR;
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital; e
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de forma independente, objetiva e efetiva.

3.4 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

- Implementar as regras contidas na Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações juntamente com a Diretoria Executiva;
- Reportar ao CRO sempre que houver eventos que levam ao descumprimento da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Elaborar as políticas e normas para a gestão dos riscos tratados pela Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações;
- Elaborar os modelos que melhor descrevam a exposição de riscos do Agibank;
- Acompanhar e melhorar os modelos usados visando sempre as melhores práticas;
- Reportar periodicamente toda a exposição aos riscos que o banco incorre;
- Reportar tempestivamente ao Conselho de Administração no caso de desenquadramento dos limites estabelecidos na RAS;
- Avaliar e monitorar os riscos decorrentes de serviços de terceiros relevantes para o funcionamento do Agibank;
- Elaborar o relatório de GIR;
- Manter registro de suas deliberações e decisões;
- Garantir que o conteúdo da Política de Gestão Integrada de Risco e Divulgação de Informações e da RAS sejam observados pela instituição;
- Definir informações relevantes para divulgação em relatório;

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gestão de riscos;
- Gerenciar os riscos decorrentes de serviços de terceiros relevantes para o funcionamento do Agibank;
- Realizar análises solicitadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- Acompanhar e emitir parecer quanto à gestão de riscos sobre:
 - Novos produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos existentes;
 - Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e no modelo de negócio da instituição;
 - Estratégias de proteção e iniciativas de assunção de riscos;
 - Reorganizações societárias significativas; e
 - Alterações nas perspectivas macroeconômicas.

A área de Gestão Integrada de Riscos exerce gestão ativa dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, realizando constantes revisões de cenários, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão Integrada de Riscos, os resultados são apresentados para o Conselho de Administração, Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente, a Diretoria Executiva tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Riscos**, o qual tem caráter consultivo e o principal objetivo de discutir as exposições do Agibank aos mais diversos riscos, bem como, seu enquadramento aos limites definidos na declaração de apetite a riscos (RAS). Também como pauta recorrente temos o tema de gerenciamento de capital, onde são apresentados simulações e cenários para gestão ativa do capital da instituição;
- **ALCO**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados à liquidez, definindo limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições, o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa.
- **Produtos**, no qual são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de Gestão Integrada de Riscos é composta por uma equipe diversificada e multidisciplinar, cujo objetivo é desenvolver métricas e relatórios que auxiliem o CRO e a Diretoria Executiva a mapear e a dimensionar tanto quantitativa quanto qualitativamente todos os riscos que as operações do Agibank estão expostas. Os indicadores e modelos de riscos desenvolvidos pela área de riscos são construídos utilizando as bases de dados disponibilizadas pela área de *Business Intelligence* e são rotineiramente submetidos a *backtests* para verificar a eficácia dos modelos na

mensuração de riscos da instituição.

Além disso, também é responsável por orientar e manter a Diretoria Executiva atualizada sobre todos os normativos relacionados aos documentos regulatórios e limites de risco estabelecidos pelo órgão supervisor. Por fim, a área de Gestão Integrada de Riscos e o CRO são responsáveis por auxiliar na criação de normas e políticas que visem manter os riscos das operações dentro dos níveis estabelecidos pelo Bacen e pelo apetite de risco da instituição.

4 CAPITAL

4.1 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Agibank tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, o programa de teste de estresse e o plano de capital;
- Aprovar os limites de capital que o Agibank está disposto a correr para atingir os objetivos estabelecidos na RAS, conforme o apetite por risco da instituição;
- Aprovar o Plano de Ação, quando do atingimento dos limites estabelecidos para o Gerenciamento de Risco de Mercado e o apetite de risco de mercado do Agibank estabelecido pela RAS;
- Analisar e aprovar a Estrutura de Gerenciamento de Capital do Agibank, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital;
- Assegurar os recursos adequados e suficientes para as atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva; e
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital e de liquidez para suportar os níveis de risco declarados na RAS e os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

4.1.2 COMITÊ DE RISCOS

- Avaliar o enquadramento de capital e recomendações;
- Acompanhar a adequação ao apetite de risco declarado pela Instituição; e
- Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de capital, programa de teste de

estresse e planos de contingência de liquidez/capital e o plano de capital;

4.1.3 DIRETOR DE RISCOS (CRO)

- Criar os procedimentos e rotinas para a avaliação e gerenciamento de capital;
- Avaliar e reportar periodicamente o nível de capital para a Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- Auxiliar a Diretoria Executiva na formulação do plano de capital; e
- Reportar para a Diretoria Executiva eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar a correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital; e
- Conduzir as atividades, conjuntamente com a Diretoria Executiva, em conformidade a Política de Gerenciamento de Capital e com as normas de gerenciamento de capital.

4.1.4 GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

- Elaborar relatórios tempestivos sobre o nível de capital da instituição;
- Simular o valor do nível de capital em períodos de estresse e reportar os resultados dos cenários de estresse;
- Projetar o nível de capital para os próximos 3 anos considerando os cenários realista e estressados (otimista, pessimista); e
- Auxiliar na elaboração do plano de contingência de capital.

4.2 REQUERIMENTO DE CAPITAL VIGENTE

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível da instituição, o Patrimônio de Referência (PR), e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que ela possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II, os quais a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer

frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.958/21 e Circular 3.768/15. A exigência atual está reproduzida na tabela abaixo:

	Mínimo Regulatório
Capital Total (CT)	8%
Nível I	6%
Capital Principal	4,5%
Adicional de Capital Principal (ACP)	2,5%
Conservação	2,5%
Contracíclico	0%
Importância Sistêmica	0%
CT + ACP	10,5%

E o RWA, conforme disposto na resolução 4.958/21, é obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

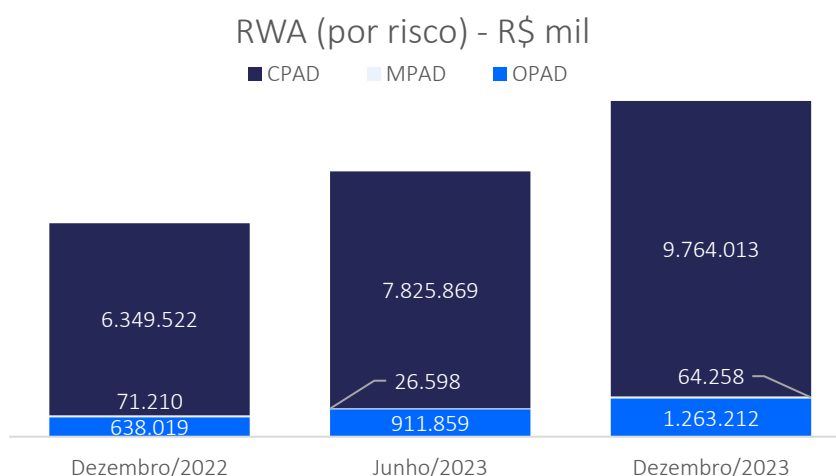
em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e elas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.



4.3 ÍNDICE DE BASILÉIA

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme especificado na Resolução BCB 54/20, é obtido por meio da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O Índice de Capital Principal (ICP) foi suprimido, uma vez que no Agibank não existe distinção entre o Índice de Capital Principal e o Índice de Nível I.

Seguindo as instruções de preenchimento disponibilizadas pelo BACEN, abaixo está o Índice de Basileia Regulatório, o RWA, bem como o Patrimônio de Referência (PR) e o Capital Nível 1 (N1).

Mais detalhes de cada um dos riscos aos quais o banco está exposto são evidenciados nos tópicos seguintes.

Basileia	12/2022	06/2023	12/2023
RWA Total	7.058.751	8.764.327	11.091.483
PR - Patrimônio de Referência	1.111.128	1.255.887	1.568.061
Patrimônio Nível 1	837.967	975.867	1.269.657
Índice de Basileia	15,74%	14,33%	14,14%
Índice de Nível 1	11,87%	11,13%	11,45%

5 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito resultante da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco do Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de *Credit Score* e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos / serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. Sua política estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da instituição.

A gestão do risco de crédito é feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

Operações de crédito (R\$ mil)	12/2022		06/2023		12/2023	
	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira	Saldo	% Carteira
Maior Devedor	373	0,00%	447	0,00%	537	0,00%
10 Maiores Devedores	1.874	0,02%	2.119	0,02%	2.344	0,01%
20 Maiores Devedores	3.264	0,03%	3.642	0,04%	4.032	0,03%
50 Maiores Devedores	7.031	0,07%	7.704	0,08%	8.516	0,05%
100 Maiores Devedores	12.877	0,13%	13.919	0,14%	15.323	0,10%

6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar ("*trading*") e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento ("*banking*").

RISCO TRADING (R\$ mil)	12/2022	06/2023	12/2023
RWA MPAD	71.210	26.598	64.258

A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando com o apoio de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de recurso próprio. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira do banco e são feitos cenários de estresse, onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR), a perda de valor econômico da carteira (ΔEVE) e a perda do resultado de intermediação financeira (ΔNII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

O ΔEVE e o ΔNII são calculados a partir de choques calculados conforme definido pelo Banco Central na Circular 3.876/18. A Rban é calculada por meio de um percentual da métrica de ΔNII no cenário que gera maior perda.

RISCO BANKING (R\$ mil)	12/2022	06/2023	12/2023
ΔNII	25.534	26.507	27.880

7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento, sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que não haja dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

Risco de Liquidez (R\$ mil)	12/2022	06/2023	12/2023
LCR	175%	190%	220%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, quer envolvam pessoas ou sistemas. Tal definição, inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A exposição calculada para dezembro/23 foi de R\$ 1.263,2 milhões, resultando num valor em risco de R\$ 101.056mil.

O processo de Gestão de Risco Operacional ocorre através das seguintes etapas:

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos os quais o Agibank está exposto e que possam gerar efeito adverso para atingimento dos objetivos da instituição. A identificação pode acontecer das seguintes formas:

- Com o mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo, bem como os controles associados;
- Análises de causa raiz relacionadas a perdas operacionais derivadas da materialização de eventos de riscos;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna; e
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles e priorizados para tratamento de acordo com o nível de criticidade.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- Impacto - percepção das consequências do risco para o negócio, sob a perspectiva financeira, regulamentar, operacional e imagem; e
- Probabilidade - representa a possibilidade de ocorrência do risco, com base no histórico de eventos de risco, frequência e formato que a atividade é realizada.

O cruzamento entre o impacto do risco e sua probabilidade de ocorrência resultam na apuração do risco inerente do processo, ou seja, o risco intrínseco à atividade executada.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Na etapa de controle e mitigação dos riscos são tomadas ações para tratamento do risco identificado, incluindo a execução dos planos de ação e medidas corretivas para enquadramento do nível de risco ao limite estabelecido pela administração, bem como visando o enquadramento ao arcabouço legal e infralegal.

Os planos de ação são monitorados pela área de Gestão Riscos Operacionais e Controles Internos, sendo que as postergações de prazos para tratamento do risco assim como qualquer assunção de risco necessitam de aprovações por alçadas estabelecidas em normativos internos.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

O processo de monitoramento de riscos consiste nas avaliações periódicas e relatórios gerados pela área de riscos e controles internos com o objetivo de verificar se as áreas tomaram as medidas necessárias para mitigação dos riscos e se

apresentaram mudanças nos riscos dos seus processos. Destacamos os seguintes reportes:

- Relatório de gerenciamento integrado de riscos: o tema risco operacional é reportado conjuntamente com os demais riscos relevantes no relatório anual de gerenciamento integrado de riscos;
- Relatório de controles internos: consiste em reporte anual para a alta administração, com objetivo de apresentar a avaliação sobre a qualidade e adequação do sistema de controles internos do Agibank; e
- Relatório de riscos qualitativos e controles internos: reporte mensal de acompanhamento dos riscos qualitativos, planos de ação, status de normativos, evolução dos alertas de PLD e riscos cibernéticos.

9 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O risco social é aquele que engloba a transgressão de direitos, garantias fundamentais ou ações prejudiciais ao interesse coletivo. O risco ambiental inclui a deterioração do meio ambiente e o uso excessivo dos recursos naturais. O risco climático está relacionado a transições para uma economia de baixo carbono e possíveis mudanças na frequência e padrões climáticos. Em síntese, os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

O propósito de gestão desses riscos é prever, controlar e reduzir possíveis danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e sua vulnerabilidade às alterações climáticas. A maioria dos riscos associados às instituições financeiras é de natureza indireta, originando-se das relações comerciais, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento, e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento.

Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito – concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo/ mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores – relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Ainda, vale salientar que a instituição continuamente busca soluções tecnológicas e inovação nos processos produtivos, atingindo ganhos de eficiência energética e produtiva, visando cada vez mais uma economia de baixo carbono.

Por entender que não há materialidade do risco socioambiental na atual operação do banco, os atuais critérios utilizados na gestão de capital, continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes, estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

10 RISCO REPUTACIONAL

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a regulação legal e/ou infralegal, as melhores práticas de governança corporativa do mercado ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da empresa.

Para mitigar esse tipo de risco, além de estabelecer normas de conduta aos colaboradores da instituição para que todos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, o Agibank possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as suas normas e políticas estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas.

Como a instituição também realiza atividades para gerar impactos positivos para a sociedade em geral e está sempre em busca de maximizar a transparência de suas operações, o Agibank conta com um trabalho de monitoramento constante realizado através de suas mídias sociais, que acompanha a percepção dos seus clientes e demais stakeholders em cada ação desempenhada.

11 RISCO CIBERNÉTICO E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição, que possa trazer consequências negativas para públicos objetivos do Agibank.

O Agibank adota uma abordagem robusta e estratégica para mitigar o risco cibernético, baseada no conceito das três linhas de defesa. Os times realizam de modo recorrente avaliações e testes rigorosos em controles para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente.

Nossas equipes altamente capacitadas de segurança da informação e tecnologia da informação, respaldadas pelo Centro de Operações especializado em Cibersegurança (SOC), mantém uma postura vigilante contra ameaças cibernéticas, monitorando constantemente atividades suspeitas e identificando potenciais brechas de segurança.

Além disso, o Agibank está empenhado em evoluir continuamente sua maturidade em gerenciamento de tecnologia e segurança da informação. Reconhecemos a importância da conformidade com leis e regulamentações de privacidade, assegurando que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões de proteção de dados, segurança e respeito à privacidade dos clientes e partes interessadas. Nosso compromisso vai além da simples conformidade; buscamos constantemente a excelência em todas as áreas da segurança cibernética e da governança de dados.

Em termos de continuidade de negócios, o Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade de suas operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso que afete sua estrutura operacional e/ou tecnológica.

12 ANEXO

12.1 CCA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)								
1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN19005N9	LFSN19005N8	LFSN20004MR	LFSN21008HZ	LFSN21008I0	LFSN21008NI	LFSN21008T2
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	4.484	5.481	11.535	837	1.674	2.093	7.953
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	25.899	31.654	36.351	2.210	4.421	5.526	20.999
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	24/mai/19	24/mai/19	28/abr/20	16/nov/21	16/nov/21	16/nov/21	16/nov/21
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	22/abr/25	22/abr/25	28/abr/26	16/nov/27	16/nov/27	16/nov/27	16/nov/27
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/04/2025 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	11,69%	11,69%	10,50%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)								
1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN22006HM	LFSN22006MX	LFSN22006N3	LFSN22006MY	LFSN22006N4	LFSN22006HN	LFSN22006SI
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	780	390	1.560	4.593	6.890	31.769	3.837
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	1.481	741	2.963	10.404	15.605	71.958	8.779
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	23/mai/22	23/mai/22	23/mai/22	23/mai/22	23/mai/22	23/mai/22	24/mai/22
12	Perpétuo ou com vencimento	Com	Com	Com	Com	Com	Com	Com
13	Data original de vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	23/mai/29	23/mai/29	23/mai/29	23/mai/29	23/mai/29	23/mai/29	24/mai/29
15	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 24/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida

17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,43%	16,43%	16,43%	16,64%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN22006S W	LFSN22006S X	LFSN22006Y 6	LFSN22007E P	LFSN22007E Q	LFSN22007V D	LFSN220086 H
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado

7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	390	649	3.069	384	388	1.151	1.535
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	740	1.234	7.045	889	740	2.701	3.627
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	25/mai/22	25/mai/22	26/mai/22	31/mai/22	01/jun/22	06/jun/22	09/jun/22
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	25/mai/29	25/mai/29	28/mai/29	01/jun/29	01/jun/29	06/jun/29	11/jun/29
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + 4%	CDI + 4%	16,69%	16,85%	CDI + 4%	17,07%	17,19%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

28 da Resolução nº 4.192, de 2013

37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
----	--	----	----	----	----	----	----	----

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)								
1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN220086S	LFSN22008C3	LFSN22008C	LFSN22008HL	LFSN22008N6	LFSN22008N5	LFSN22008SP
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	1.917	768	1.149	2.669	2.283	769	2.288
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	4.517	1.837	2.738	6.298	5.372	1.476	5.443
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	10/jun/22	14/jun/22	17/jun/22	21/jun/22	23/jun/22	23/jun/22	24/jun/22
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	11/jun/29	14/jun/29	18/jun/29	21/jun/29	25/jun/29	25/jun/29	25/jun/29
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 14/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 18/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 21/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	17,14%	17,41%	17,30%	17,05%	CDI + 4%	16,97%	17,20%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível em ações	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível	Não Convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)								
1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN22008Y U	LFSN22008Y W	LFSN22008Z 1	LFSN22008Z 0	LFSN220093 W	LFSN220099 Y	LFSN220099 Z
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	762	761	762	35.193	39.352	32.010	72.937
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	1.828	1.834	1.849	67.795	75.842	61.836	178.166
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	10/jun/22	14/jun/22	17/jun/22	21/jun/22	23/jun/22	23/jun/22	24/jun/22
12	Perpétuo ou com vencimento	Com	Com	Com	Com	Com	Com	Com
13	Data original de vencimento	02/jul/29	04/jul/29	06/jul/29	06/jul/29	09/jul/29	16/jul/29	16/jul/29
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 04/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 09/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida

17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	17,33%	17,37%	17,51%	CDI+4%	CDI+4%	CDI+4%	17,57%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Linha Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

1	Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSN22008Y M	LFSN22009A 0
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Conglomerado	Conglomerado

7	Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR (R\$mil)	1.908	11.432
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	4.599	22.084
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	30/jun/22	30/jun/22
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/jul/29	16/jul/29
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	17,42%	CDI+4%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não Conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente
34 ^a	Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não

37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

NA

NA

12. 2 CC1 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

Linha	Composição do Patrimônio de Referência (PR)	Valor (R\$ mil)	Referência no Balanço
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	1.082.045	a
2	Reservas de lucros	425.322	b
3	Outras receitas e outras reservas	-18.851	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	0	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.488.516	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamentos de instrumentos financeiros (PVA)	0	e
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	0	f
9	Ativos intangíveis	220.716	g
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	6.545	h
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-22.460	i
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado		
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		
26	Ajustes regulatórios nacionais		

26.a	Ativos permanentes diferidos	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que compoñham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	14.057
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	218.859
29	Capital Principal	1.269.657
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
41	Ajustes regulatórios nacionais	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	
44	Capital Complementar	0
45	Nível I	1.269.657
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	298.404
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	

48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	298.404
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
56	Ajustes regulatórios nacionais	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	
58	Nível II	298.404
59	Patrimônio de Referência	1.568.061
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	11.091.482
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	11,45%
62	Índice de Nível I (IN1)	11,45%
63	Índice de Basileia (IB)	14,14%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,00%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,00%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPCContracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	4,55%
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	119.048 j

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84

12.3 CC2 – CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA COM O BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial Consolidado (1)	Balanço patrimonial	Conglomerado Prudencial	Ref. no Balanço
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	267.333	267.265	
Instrumentos financeiros - Ativos financeiros	18.597.535	18.535.944	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	186.039	186.039	
TVM e instrumentos financeiros derivativos	2.423.592	2.420.472	
Relações interfinanceiras	86.336	86.336	
Operações de crédito	15.654.280	15.654.281	
Outros ativos financeiros	247.288	188.816	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-835.214	-835.214	
Créditos tributários	358.107	348.918	
Créditos tributários de diferença temporária - PCLD	226.048	226.048	
Créditos tributários de diferença temporária - Provisões Passivas	123.068	119.048	j
Créditos tributários de prejuízo fiscal acumulado	7.018	3.216	h
Créditos tributários de base negativa - CSLL	4.696	3.329	h
Passivo Diferido	-2.723	-2.723	
Investimentos em participações em coligadas e controladas	45	376.065	
Investimentos em controladas e coligadas	0	376.031	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com expectativa de rentabilidade futura	-	-	f
Outros investimentos	45	34	
Imobilizado de uso	44.491	19.006	
Intangível	220.863	220.717	g
Outros Ativos	535.062	491.140	
Total do Ativo	19.188.222	19.423.841	
Passivo			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	14.720.903	14.983.482	
Depósitos	13.274.319	13.536.898	
Recursos de aceites e emissão de títulos	913.694	913.694	
Instrumento de dívida elegível a capital	363.939	363.939	
Captações no mercado aberto	7.523	7.523	
Obrigações por empréstimos	-	-	
Instrumentos financeiros derivativos	24.469	24.469	
Demais passivos financeiros	0	0	
Provisões	231.173	221.267	

Provisões para passivos cíveis e trabalhistas	231.173	221.267	
Obrigações fiscais diferidas	-	-	
Passivos diferidos "NET" com o Ativo diferido	-	-	
Outros passivos	2.747.692	2.730.576	
Total de passivos	17.699.768	17.935.325	
Patrimônio líquido			
Capital social	1.082.045	1.082.045	
do qual: montante elegível para Capital Principal	1.082.045	1.082.045	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
Reservas de capital	2.805	2.805	c
Reservas de lucros	425.322	425.322	b
Outros resultados abrangentes	-22.454	-22.454	
Ajuste a valor de mercado - TVMs e Derivativos	0	0	e
Hedge de Fluxo de Caixa	-22.460	-22.460	i
Lucros acumulados	0	-	
Participação de acionistas não controladores	736	798	
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.488.454	1.488.516	

_GERENCIAMENTO DE RISCOS

VINICIUS BIRKELAND ALOE

CRO

vinicius.aloe@agi.com.br

FLÁVIO FONSECA COSTA

Quantitative Risk Manager

flavio.costa@agi.com.br

FELIPE AMÉRICO DOS SANTOS

Qualitative Risk Manager

felipe.americo@agi.com.br